



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano V | Edição nº 484

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano V | Edição nº 484

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 77 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre afastamento sem remuneração - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, o Sr. Sérgio Sales, conforme requerimento nº 650/21 de 22 de Fevereiro de 2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 01 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 78 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 10 (dez) dias, a Sra. Maria Helena Arantes Macedo, conforme requerimento nº 721/2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 01 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 79 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre contratação efetiva - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovada em Concurso Público 01/2018, a seguinte funcionária;

AUXILIAR DE SERVIÇOS

- ELIZABETH APARECIDA MACHADO

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2021, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 01 de março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano V | Edição nº 484

Página 3 de 15

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 80 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração do cargo efetivo – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, a funcionária abaixo qualificada:

PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- MARIA HELENA DE OLIVEIRA SIENA.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Fevereiro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 01 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 81 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre afastamento e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerimento formulado, protocolo nº 364/2021, solicitando o afastamento;

CONSIDERANDO, o artigo 127 inciso III da lei 006 de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brodowski ;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, conceder AFASTAMENTO, pelo período que durar o mandato, ao Sr. Fabio Maximiliano Vercezi Severi.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 04 de Março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 82 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano V | Edição nº 484

Página 4 de 15

(trinta) dias, a Sra. Flávia Carreira, conforme requerimento nº 782/2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 05 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 083 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2018;

Professor de Educação Infantil 30Hs

-Isabella Maria Cruz Fantacini.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 05 de Março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 85 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração do cargo efetivo – e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, a funcionária abaixo qualificada:

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- JULIARA ALICE VAZ.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 09 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 86 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre exoneração do cargo efetivo – e dá outras providências.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano V | Edição nº 484

Página 5 de 15

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, a funcionária abaixo qualificada:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- JANAYNA DANTAS PINHEIRO.

ARTIGO 2º. Determinar ao Departamento Pessoal às providências necessárias para que seja rescindido o respectivo contrato de trabalho, pagando-se a profissional os direitos trabalhistas oriundos dessa rescisão, observadas as disposições contratuais.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume, para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 09 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 87 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre afastamento para cuidar de pessoa da família e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, afastar, por 30 (trinta) dias, a Sra. Angélica Aparecida Borges, conforme requerimento nº 803/2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 09 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 88 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre contratações efetivas - e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 01/2019;

Médico 20hs.

- MARINA COSTA SIMÕES DE LIMA.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 09 de Março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano V | Edição nº 484

Página 6 de 15

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 90 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre designação de funcionário público municipal e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. DESIGNAR e colocar a disposição dos Recursos Humanos, a Sra. SILVANA FRANCISCONI ADAMI.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski - SP, 09 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 91 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre contratações efetivas e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONTRATAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado em Concurso Público 01/2018;

Professor de Educação Básica I - 30hrs.

- Lutigardes Barreto Paduelo.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 09 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 92 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre Arquivamento de processo administrativo disciplinar e da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a comissão julgadora do processo administrativo nº007/2018 considerou que, diante da rescisão do contrato da servidora, houve a perda do objeto, pois a funcionária não mais se encontra no Quadro da Prefeitura;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Determina o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 007/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 09 de Março de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano V | Edição nº 484

Página 7 de 15

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 93 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“Institui Comissão de Seleção determinada pela Lei Federal nº 13.019/2014 e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para o exercício de 2021, por meio dos Editais de Chamamentos Públicos, inexigibilidade e dispensa de chamamentos os seguintes servidores:

I – Presidente: MICHELI DE CÁSSIA SANTOS DE SOUZA, servidora pública municipal.

II – Membro: ROSE TRIBUTAÇÃO, servidora pública municipal.

III – Membro: BIANCA BARBOSA DO VALE, servidora pública municipal.

IV – Suplente: AMANDA SANTOS DE SOUZA, servidora pública municipal.

V – Suplente: JANICE LEILA SOARES, servidora pública municipal.

VI – Suplente: ALVARINA GEMAQUE DE ALMEIDA,

servidora pública Municipal.

Art. 2º - Ficam os servidores designados impedidos de participar desta comissão nos seguintes casos:

I - se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa.

II - se parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

§ 1º - Confirmada a relação de que trata os incisos I e II deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

§ 2º - Constatadas as irregularidades previstas nos incisos I e II deste Artigo, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele Chamamento, tornam-se nulos.

Art. 3º - Compete a Comissão de Seleção processar, analisar e verificar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil nos chamamentos públicos, inexigibilidade e dispensas de chamamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 09 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 94 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“Institui Comissão de Seleção determinada pela Lei Federal nº 13.019/2014 e dá outras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano V | Edição nº 484

Página 8 de 15

providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar parceria celebrada entre a administração pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Sr., secretário (diretor), como gestor das parcerias firmada entre a (nome da secretaria) e as Organizações da Sociedade Civil;

§1º Os efeitos desta portaria, conforme o caso, estende aos termos aditivos destas parcerias.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de gerenciar a parceria, no caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos tenha mantido relação jurídica com ao menos 1(uma) das entidades parceiras.

§3º Fica impedido de gerenciar, o servidor que seja parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

§ 4º Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o gestor deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais parcerias.

§ 5º Constata da a irregularidade prevista nos termos que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, todos os Atos do gestor tornam-se nulo, obrigando refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 2º São obrigações do gestor, cumprir o estabelecido no art. 61 da Lei 13.019/14, no tocante a:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar

os problemas detectados;

III. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que deverá conter no mínimo:

a) Descrição sumária as atividades e metas estabelecidas;

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

d) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

e) Análise das auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito de fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

IV. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/14.

V. Disponibilizar ou requisitar da administração municipal, materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

VI. Cumprir com os prazos previstos na Lei 13.019/14, e no instrumento da parceria, quanto ao parecer conclusivo e aos recursos impetrados.

VII. Exigir a prestação de contas da entidade parceiras, conforme determina a Lei 13.019/14, e demais exigências previstas no instrumento de parceria e nas normas do Tribunal de Contas Jurisdicionado, caso houver.

VIII. Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando a duração for superior a 1(um) ano.

Art. 3º Na hipótese de não execução ou má execução de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano V | Edição nº 484

Página 9 de 15

parceria em vigor ou de parceria não renovada, conforme prevê o parágrafo único do art.62 da Lei 13.019/14, cabe ao gestor notificar a Administração Municipal, no prazo de 03 dias do conhecimento do fato, para que intervenha no objeto a fim de atender ao que dispõe o artigo 62 da referida Lei, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta portaria deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com as OSC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 09 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 095 DE 10 DE MARÇO 2021

“Dispõe sobre a demissão da servidora pública do cargo de provimento efetivo a senhora Fernanda Colafemina e da outras da outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Constituição da República, em seu artigo 37, determina que a administração Pública de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, que a lei municipal nº006/99 Estatuto do Servidor Público determina em seu artigo nº163 a demissão será aplicada nos seguintes casos: inciso II abandono de cargo e artigo 168 Configura abandono de cargo a ausência do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

CONSIDERANDO, o parecer da comissão processante formada por membros da controladoria geral do município no processo administrativo disciplinar 17/2020 nomeada para apuração do abandono de cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Demitir a servidora Pública efetiva senhora Fernanda Colafemina, matrícula nº2239 cargo de professora, lotada na EMEF Professora Elza Leite da Costa a partir desta data, por abandono de cargo e ausência intencional não justificada.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria 063 de 19 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 10 de Março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 096 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a substituição de servidor municipal para atuar na função de gestor de contratos nos termos da lei nº 8666/93 e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58 III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Contrato, formalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano V | Edição nº 484

Página 10 de 15

designado, durante toda a vigência dos contratos

Celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar responsável, para que na qualidade de representantes desta administração, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados:

Art. 2º Designar o servidor Matheus Henrique Veronezi Faria, matrícula nº 3122 ocupantes do cargo de Engenheiro civil, para atuar como Gestora do Contrato nº 024/2019 – Tomada de preços 001/2019 em substituição a servidora Sulzer Maria Barquete Carvalho Lanchoti o Aludido contrato foi celebrado entre a Prefeitura Municipal de Brodowski, e Senhor, cujo objeto é

Art.3º– O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão

Contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada

Adicionalmente.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir desta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 11 de Março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 99 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

*“Dispõe sobre exoneração temporária
- e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, as servidoras abaixo em razão do Processo Seletivo 01/2019 que estabelece o chamamento de professores efetivos:

Professor de Educação Básica I - 30hrs.

- Luciane Coelho Di Verno.

- Renata Marques dos Santos da Silva.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 15 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 100 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

*“Dispõe sobre exoneração temporária
- e dá outras providências.”*

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, EXONERAR, a servidora abaixo em razão do Processo Seletivo 01/2020 que estabelece o chamamento de professores efetivos:

Professor de Educação Básica I - 30hrs.

- Thamires de Paula Pereira.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano V | Edição nº 484

Página 11 de 15

sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 15 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 101 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a regulamentação da contratação de servidores temporários e designa gestor responsável para atualização do portal da transparência e da outras providências”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0217.0000363/2015-4.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica designado a servidora pública municipal Sra. Lidiane Aparecida de Almeida como responsável pela divulgação das informações de servidores temporários no Portal da Transparência.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 15 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 102 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sra. Marina Costa Simões de Lima, licença maternidade pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 16 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 103 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano V | Edição nº 484

Página 12 de 15

Sra. Marina Costa Simões de Lima, nº 851/2021 de 11 de março de 2021, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sra. Marina Costa Simões de Lima, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e a Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da licença maternidade na seguinte data 25/06/2021 à 23/08/2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de junho de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 16 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 104 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre licença maternidade e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 238 da Lei Complementar nº 006 de 12 de Julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sra. Larissa Martins dos Santos Lins, licença maternidade

pelo período de 120 dias.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 16 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 105 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o expediente protocolizado nesta Municipalidade pela servidora pública municipal Sra. Larissa Martins dos Santos Lins, nº 851/2021 de 11 de março de 2021, onde requer prorrogação da licença maternidade.

CONSIDERANDO, o Art. 1º, Inciso I da Lei Federal 11.770 de 09 de Setembro de 2008;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER à servidora pública municipal Sra. Larissa Martins dos Santos Lins, o auxílio natalidade, com fulcro no artigo 196 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e a Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias da licença maternidade na seguinte data 09/07/2021 à 06/09/2021.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano V | Edição nº 484

Página 13 de 15

Brodowski, 16 de março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 106 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Responsável Técnico da enfermagem da Unidade Mista Hospitalar e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Designar a Srª. Silvia helena Carnevali, servidora pública municipal, para desempenhar as funções de Responsável Técnica da Enfermagem da Unidade Mista Hospitalar.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 16 de Março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de governo

PORTARIA Nº. 107 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Responsável Técnico do Centro

Núcleo de Reabilitação e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Designar a Srª. Aline Patricia Bonato Miranda, servidora pública municipal, para desempenhar as funções de Responsável Técnica do Centro Núcleo de Reabilitação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 16 de Março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Secretário de governo

PORTARIA Nº. 108 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Adjunto Municipal da Cultura e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Nomear a Sra. AURELIANA DA SILVA, brasileira, portador do Rg nº 22.104.715-3 e CPF nº 142.574.968-27 ao cargo de Secretária Municipal Adjunto da Cultura.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano V | Edição nº 484

Página 14 de 15

costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 526 de 08 de Fevereiro de 2017.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 16 de Março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 109 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal da Cultura e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Nomear o Sr. ANTÔNIO AILTON RUFATO, brasileiro, casado, portador do Rg nº 15.785.271 e CPF nº 044.238.428-90, a ocupar, a ocupar, o cargo de Secretário Municipal da Cultura.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 570 de 09 de Março de 2017.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 16 de Março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº. 110 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Adjunto Municipal de Turismo e dá outras providências.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Nomear o Sra. Fernanda Aparecida dos Santos Grotti, a ocupar, o cargo de Secretário Adjunto do Turismo.

ARTIGO 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Março de 2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 16 de Março de 2021.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI faz público que referente o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE LEITE TIPO C, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DE BRODOWSKI, ficam convidados os interessados em participar do certame para comparecerem à sessão a ser realizada no dia 13/04/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano V | Edição nº 484

Página 15 de 15

às 09h00, na Secretaria de Licitações e Contratos, situado na Praça Martim Moreira, nº 142, centro do município de Brodowski, onde ocorrerá o processamento do pregão. Os interessados poderão acessar a íntegra do Edital através do site www.brodowski.sp.gov.br. Durante a sessão pública é obrigatório e geral o uso de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19, conforme Decreto Estadual nº 64.959, de 04/05/2020. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br. Brodowski, SP, 19 de Março de 2021. JOSÉ LUIZ PEREZ – Prefeito Municipal.